



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

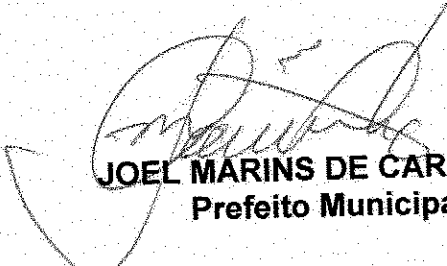
TERMO DE POSSE N.º 05/2019

Em 05/02/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **ESTANISLEY GONÇALVES DA SILVA**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, classe "A", nível "01", habilitada no concurso público nº 01/2018.

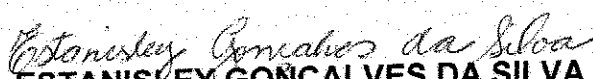
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 852/2008 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 05 de fevereiro de 2019.


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal


OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos


ESTANISLEY GONÇALVES DA SILVA
PROFESSORA
SERVIDORA EMPOSSADA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



"Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço da Sra. Vilma Alves Sazione da Silva"

O Prefeito Municipal de Araguaína/MT, Sr. Silvio José de Moraes Filho, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 587 de 13 de julho de 2009,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de serviço considerado e confirmado em 4.591 (quatro mil, quinhentos e noventa e um) dias, correspondentes a 12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 10001130.1.00035/16-9, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaína/MT, 04 de Fevereiro de 2019.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2019**"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição à Servidora Sra. Vilma Alves Sazione da Silva."**

O Prefeito do Município de Araguaína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19.12.2003, c/c o art. 86, I, II, III e IV e § 1º da Lei Municipal n.º 587/2009, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição, à servidora Sra. Vilma Alves Sazione da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 2291863-9 SSP/MT e CPF nº. 325.667.271-04, efetiva no cargo de Instrutora de Ensino, com uma jornada de trabalho de "40" horas semanais, Classe "E", Nível "16", lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura de Araguaína/MT, com proventos **INTEGRAIS** e com **PARIDADE**, conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º 2019.04.00003P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguaína - MT, 04 de Fevereiro de 2019.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE N.º 05/2019**

Em 05/02/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **ESTANISLEY GONÇALVES DA SILVA**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, classe "A", nível "01", habilitada no concurso público nº 01/2018.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 852/2008 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como

tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 05 de fevereiro de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

ESTANISLEY GONÇALVES DA SILVA

PROFESSORA

SERVIDORA EMPOSSADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 05/2019****"Dispõe sobre homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT".**

Considerando a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, publicado no diário oficial dos municípios – AMM/MT em 05/02/2019;

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme relação dos candidatos aprovados e classificados já devidamente divulgado e publicado, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como anexo, conforme os cargos relacionados no quadro abaixo:

Código do Cargo	Cargo
01	Apoio Administrativo Educacional
02	Monitor de Creche
04	Professor com Habilitação em Educação Física
05	Professor com Habilitação em Pedagogia

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, mediante o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação N.º 002/2019, fulcrada nas disposições do